



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Drº - 1000-201 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (351) 21 847 87 74 / 5 / 6 Fax (351) 21 847 45 82
<http://www.fep.pt> E-mail: joana.reis@fep.pt

CIRCULAR Nº 5 / S.O. / 2025

Lisboa, 22 de Abril de 2025

ASSUNTO: Critérios de Seleção para os Campeonatos da Europa Saltos de Obstáculos 2025 dos escalões Children, Juniores e Jovens Cavaleiros a realizar em Riesenbeck (Ale).

Com vista à seleção dos Conjuntos para a melhor representação de Portugal nos Campeonatos da Europa de Saltos de Obstáculos de 2025 dos escalões acima referidos, é pelo presente definido que os Atletas que pretendam aceder à seleção do seu escalão têm de cumprir, **cumulativamente**, as condições mínimas identificadas nos pontos seguintes:

1. Obter os Requisitos Mínimos de Elegibilidade (MER) exigidos pela FEI, para o respetivo escalão, a saber:

<https://inside.fei.org/fei/disc/jumping/rules>

Children: Os conjuntos (Atleta/Cavalo) deste escalão têm de obter 3 (três) percursos até 4 pontos em provas internacionais de 1,30m (Tab A de acordo com os Art.238, 273 ou 264 - FEI), GP CSI-Ch ou CSIO-Ch e/ou primeira mão da Taça das Nações.

Juniores: Os conjuntos (Atleta/Cavalo) deste escalão têm de obter 3 (três) percursos até 4 pontos nas seguintes provas internacionais de 1.40m: Grande Prémio de CSI1*, PGP CSI 2*. GP CSI-J ou CSIO-J e primeira mão Taça de Nações.

Jovens Cavaleiros: Os conjuntos (Atleta/Cavalo) deste escalão têm de obter 2 (dois) percursos até 4 pontos em GP de CSI 2* ou superior, ou seja 1.45m ou superior. GP de CSI-YR ou CSIO-YR ou primeira mão de Taças de Nações.

- **Se devido a situação grave, anormal ou imprevisível, devidamente justificada, não for possível obter o número mínimo de resultados da FEP, mas cumpridos os da FEI ou, quando o número de Conjuntos com o número mínimo de resultados seja insuficiente para constituir uma Equipa (completa), o Seleccionador Nacional poderá substituir este requisito por uma avaliação do(s) conjunto(s).**
2. Os Atletas residentes no estrangeiro que pretendam qualificar-se para representar Portugal devem enviar à FEP um manifesto de interesse bem como, cópia devidamente autenticada dos resultados obtidos nas provas nacionais em que participarem. Os referidos resultados deverão ser enviados na semana seguinte à sua realização para que a base de dados da FEP esteja permanentemente atualizada;
 3. Com o objetivo de proceder a uma melhor e mais rigorosa análise comparativa dos Conjuntos, o Seleccionador Nacional pode determinar competições de participação obrigatória para todos ou para alguns conjuntos de cada escalão. Estas competições serão preferencialmente realizadas no estrangeiro;
 4. Os Atletas que pretendam representar Portugal nos Campeonatos acima referidos, bem como os proprietários dos respetivos cavalos, terão de previamente assinar o “Código de Ética e de Conduta Desportiva de Atletas e Proprietários de Cavalos” disponibilizado pela FEP.

Bruno Rente
Presidente